



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bela Vista - CEP 37.925-000 Piumhi - MG  
TEL: (37) 3371-3353 e-mail: [gabinete.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.piumhi@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 028/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO V**

**IFMG Aprova – 2019**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA**

Ao se inscrever no CURSINHO **IFMG Aprova**, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi, eu

---

assumo a responsabilidade de cumprir e respeitar as seguintes normas:

1. A Frequência é obrigatória e condição de permanência do estudante no **IFMG Aprova**.
2. O(A) estudante que faltar, sem justificativa, 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) vezes alternadas na mesma semana, será automaticamente desligado do Cursinho **IFMG Aprova**.
3. O(A) estudante terá direito a 10 (dez) faltas durante o curso.
4. Devido o curso preparatório ser ofertado de forma gratuita para os(as) estudantes; porém, viabilizados com recursos públicos, não serão admitidos quaisquer tipos de afastamento temporário – por exemplo, para viagens de lazer ou estudo, curso de CFC (Curso de Formação de Condutores) e outros eventos que concorram com os dias e horário das aulas do **IFMG Aprova**. Essas faltas não serão abonadas e acarretará no desligamento do estudante do Cursinho **IFMG Aprova**.
5. Os afastamentos por doença ou trabalho serão abonados, desde que notificados e justificados através de documentação legal (atestado médico ou declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e a assinatura do responsável legal).
6. O(A) estudante que for contemplado em uma das vagas oferecidas e por motivos alheios não comunicar a sua desistência perderá o direito de se reinscrever no Cursinho **IFMG Aprova** no ano seguinte.
7. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar no Cursinho **IFMG Aprova** o(a) estudante deverá comunicar por escrito a sua desistência à Secretaria do **IFMG Aprova**, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG.
8. É obrigação do(a) estudante trazer o material escolar todos os dias; sobretudo o material didático adotado pelo **IFMG Aprova**, e participar dos simulados presenciais que serão realizados aos domingos, no período da tarde.
9. **O material didático será emprestado pela Câmara Municipal de Piumhi, sendo proibida a transferência e reprodução (cópia) do mesmo segundo art. 5º inciso VII da Lei de Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal.**
10. **Ao final do curso ou em caso de desistência o(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova deverá devolver todo o material didático à Secretaria do IFMG Aprova, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG, sob pena de reembolso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bela Vista - CEP 37.925-000 Piumhi - MG

TEL: (37) 3371-3353 e-mail: [gabinete.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.piumhi@ifmg.edu.br)

**do valor de custo do material, para que o mesmo possa ser utilizado no ano seguinte, com outra turma do Cursinho.**

11. É proibido ao estudante do Cursinho **IFMG Aprova** apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis com o ambiente de aula. Qualquer atitude que comprometa o bom andamento do preparatório acarretará no cancelamento da matrícula e desligamento do aluno do projeto. Portanto, é dever do aluno: observar o horário de entrada e saída da sala de aula, manter-se em silêncio durante as explicações do professor, respeitar os professores, colegas, funcionários e demais pessoas que coabitam o espaço escolar.

12. É expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos em sala de aula conforme Lei Estadual nº 14.486, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

13. Preservar o patrimônio público dentro e fora do prédio escolar. Não serão tolerados quaisquer danos e depredações ao bem público. É dever do aluno: preservar a limpeza dos ambientes (chão, banheiros, carteiras, paredes, etc.).

14. Observar discrição ao se vestir, falar e agir no ambiente escolar. É expressamente proibido fumar no interior do prédio, bem como nas dependências externas do mesmo (jardins e área do estacionamento) conforme Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

15. Não se envolver em qualquer forma de violência (agressão física ou psicológica que denote racismo ou discriminação por atuação partidária, orientação religiosa ou orientação sexual).

16. Comprometer-se a estudar e dedicar-se ao máximo para as atividades do **IFMG Aprova**, comunicando à Secretaria quaisquer problemas que venham a ser enfrentados no percurso.

17. O(A) estudante fica comprometido a informar sua colocação e aprovação nos exames vestibulares/ENEM (ou concurso) à Secretaria do **IFMG Aprova** que tem a incumbência e obrigação de dar publicidade aos resultados alcançados, dado que é um projeto de iniciativa social custeado e mantido através de parceria com administração pública do município de Piumhi.

18. Os casos omissos deste termo serão submetidos à Coordenação do Cursinho **IFMG Aprova** que tem a prerrogativa e autonomia de agir visando ao bem comum e à ética.